







# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DISCIPLINAR DA LIGAS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DO VALE DO PARAÍBA

As LIGAS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DO VALE DO PARAÍBA, representados pelos seus diretores presidentes, devidamente homologados pelas Comissões Disciplinares de cada Liga, também através dos seus presidentes e procuradores, resolvem neste ato formalizar este Termo de Cooperação Técnica e Disciplinar, composto pela seguintes Ligas:

- a) LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ, CNPJ 60.125.101/0001-10, neste ato representado pelo seu presidente Diego Rodrigues Neves Magalhães;
- LIGA PINDAMONHANGABENSE MUNICIPAL DE FUTEBOL DE, CNPJ 02.439.330/0001-03, neste ato representado pelo seu presidente José Vicente Alves Corrêa;
- LIGA CAÇAPAVENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, CNPJ 11.462.647/0001-51, neste ato representado pelo seu presidente Edson de Oliveira;
- d) LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE JACAREI, CNPJ 48.280.564/0001-51, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Rogério Batista.

#### RESOLVEM:

- Considerando a proximidade entre as Ligas Municipais de Futebol do vale do Paraíba;
- Considerando a possibilidade de intercâmbio entre as Ligas no que tange a execução de clinicas e cursos para técnicos, arbitragens e comissões disciplinares;
- Considerando a grande quantidade de atletas que intercambiam entre as ligas, disputando campeonatos em cidades diferentes;
- Considerando a possibilidade de estender as punições de atletas, técnicos e dirigentes nas ligas co-irmãs;
- Considerando a possibilidade das Ligas indicarem árbitros para atuarem nas ligas co-irmãs;
- Considerando a possibilidade das Comissões Disciplinares trocarem entre si informações e ações em conjunto, as partes acima envolvidas, resolvem firmar este Termo de Cooperação Técnica e Disciplinar mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objetos do presente Termo de Cooperação entre as partes:

- Elaborar clinicas técnicas em conjunto visando dar possibilidades de aperfeiçoamento e aprendizado entre árbitros, técnicos e demais equipes técnicas, onde uma Liga apoiara a outra, enviando profissionais para ministrar clinicas e afins;
- Não sendo possível a implantação do item 1, elaborar em conjunto, clinicas e cursos, visando diminuir custos e afins;
- Elaborar calendários conjuntos visando a criação de campeonatos regionais;
- Fazer estender o cumprimento de punições de atletas, comissão técnica, dirigentes e clubes, a outra co-irmã, participe deste termo;
- 5. Criar uma Comissão Disciplinar de cunho Recursal, através de seus CDs.

BA











## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete conjuntamente aos partícipes:

- a) Implementar ações no sentido de viabilizar o cumprimento do objeto deste termo, visando manter a ordem, ética, moralização do futebol regional;
- Prestarem informações sempre que necessárias para o esclarecimentos das punições e afins;

# CLAÚSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DAS PUNIÇÕES e MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- Os participes se comprometem a cumprir com as extensões das punições sofridas pelos registrados em sua Liga e punidos pela Comissão Disciplinar local;
- II. O Atleta, Membro da Comissão Técnica, Dirigentes, Clubes punidos na em sua Liga pela Comissão Disciplinar, e não cumpridas, ficará automaticamente, impossibilitados de participar em campeonatos nas Ligas participes deste termo, até o cumprimento da sua pena na liga de origem;
- III. O Atleta, Membro da Comissão Técnica, Dirigentes, Clubes punidos em qualquer das Ligas participes deste termo, ficará automaticamente impossibilitado de disputar qualquer campeonato promovido por qualquer da ligas participes deste termo;
- IV. Sempre que ocorrer julgamento e punições de atletas, membros da comissão técnica, dirigentes, as ligas trocarão mensagens entre si comunicando os punidos, de acordo com o tempo e o prazo a ser definido entre os partícipes;
- V. As comunicações entre as Ligas se dará por e-mail e whatsapp, assim sendo:
   Liga Taubaté e-mail: imprensa@ligataubate.com.br / whatsapp: (12) 97403-8596
   Liga de Pindamonhangaba e-mail: figapinda@outlook.com / whatsapp: (12) 99179-5444;
  - Liga de Caçapava e-mail: ligacacapavensedeutebol@gmail.com / whatsapp: (12) 99111-8474;
  - Liga de Jacareí e-mail: marcos-rogerio2017@bol.com.br / whatsapp: (12) 98800-1637;
- VI. Sempre que necessário as Ligas poderão acionar contatos entre si, ou agendar reuni-se.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DAS CATEGORIAS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO duração por prazo indeterminado, iniciando-se em 14 de março de 2019.

As categorias envolvidas: base, amador e veterano.

18 th









## CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIMANENTO

 A implementação, implantação e execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, trata-se de um elo de reciprocidade e confiança entre os participes, sendo certo que NÃO ocorrerá punição aos participes em caso de não cumprimento;

## CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

 Este TERMO DE COOPERAÇÃO, poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (TRINTA) dias, a qual, permanecendo os demais, continuará entre os participes permanentes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO e TRANSPARÊNCIA

 Os participes darão publicidade ao TERMO DE COOPERAÇÃO, e legalidade ao ato, a partir da assinatura deste, e referendando em reunião com suas Comissões Disciplinares e aval do seu procurador.



### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o fórum da COMARCA DE TAUBATÉ/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidos administrativamente

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente Termo, em quantas vias necessárias, de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento das cláusulas e disposições.

Participes:

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABELIONATO DE NOTAS

LIGA CAÇAPAVENSE DE FUTEBOL DE CAMPO

12 TABELIÃO
JACAREI

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE JACAREI











#### CLÁUSULA DUNYTA - DO COM IRQUE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIMANENTO

a imot manteres, in sia leção e execução do presente TERMO DE COUPERAÇÃO, teatre de um elo de reciproridade e confiança entre os participes em lo que to me NÃO de virerá punicio aos participes em exso demão

DÁZIS 1. LIZMBINET AC - NEGR AJOBBA

Este, Illimore II (1902) ACAO, paderá ser resmadido por qualquer das partes se avisc previo III II marres de 1741/1/43 post a cunti permanecano o





de Notas e de Protes

EDSON



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CACAPANA Ria Cel José Guimarises, 140 - Centiro - Cacapava - SP - CEP 12262-30 Fone Notes: (12) 3853-3444 - Fone Protesto: (12) 3852-54151 Tabelisio (Trialicio: Wandeldry Germano - Silva

Reconheco firma(s) of semethança(s) S/V de NIVEIRA, Dec fé, - Selfra, 016/AA, AA/070282. CACAPAVA-SP, 15 de marcy de 2019 em lest

SABRINA DE ARAUJU FAUSTINU - ESCREVENTI Valor: R\$ 6,21.

PEANAND ON AMPIT